

RESOLUÇÃO Nº 11
12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, referente ao exercício de 2025, e aprovação do plano de aplicação para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 176, de 20 de dezembro de 2012**, alterada pela **Lei Municipal nº 241, de 03 de julho de 2015**, e reorganizada pela **Lei Municipal nº 345, de 21 de novembro de 2018**, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, bem como com seu Regimento Interno, **delibera nos seguintes termos:**

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), instituindo o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e estabelecendo a organização da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro 2024 que Regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 - Novas Diretrizes para transferências na modalidade fundo a fundo e execução de recursos no SUAS;

CONSIDERANDO a PORTARIA MDS Nº 1.073, DE 31 DE MARÇO DE 2025 que Altera a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro remanescente referente ao exercício de 2025, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à reprogramação desses saldos para utilização no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho ocorrida em 11 de março de 2026, através da Ata nº 04.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a reprogramação do saldo remanescente dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025, para execução de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Cristóvão - SE, 12 de março de 2026.

Thaís Virgínia Chagas Almeida

Presidente do CMAS